



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
(85) 3207-7178 – corregedoria.tjce.jus.br – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE EUSÉBIO

RELATÓRIO

Portaria nº 19/2016-CGJCE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor Geral da Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, controle e efetivação dos procedimentos de reconhecimento voluntário de paternidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2013, desta Corregedoria Geral da Justiça e as disposições constantes no Procedimento Administrativo nº 0000214-22.2011.8.06.0026, em trâmite nesta Casa Censora;

CONSIDERANDO o apoio firmado com a Prefeitura Municipal da Comarca de Pacatuba-CE;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o "Mutirão do Projeto Pai Presente", no âmbito da Comarca de Pacatuba, sob a supervisão desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º- Determinar a remessa, de forma que preserve o sigilo, para cada uma das Varas da Comarca de Pacatuba, mídia digital contendo a relação de crianças/adolescentes sem paternidade reconhecida, com os respectivos endereços das mães/responsáveis, conforme lista encaminhada pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil daquela Comarca.

Art. 3º- Ao receber a mídia digital, cada Vara da Comarca de Pacatuba deverá expedir as Notificações às mães/responsáveis, para que compareçam no Fórum local entre os dias 30 de maio a 03 de junho do corrente ano, a fim de que, querendo, informem o nome/endereço do suposto pai.

Art. 4º- Recomendo aos juízes competentes que designem os meses de Junho/Julho para a realização das audiências de conciliação com os supostos pais.

Art. 5º- Após o prazo acima estabelecido, ficam os juízos obrigados a encaminhar a esta Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, o relatório final do mutirão, sem prejuízo do devido cadastramento das informações no Coletor Estatístico do Projeto Pai Presente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 28 de abril de 2016.

Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº. 19/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções para o 4º ciclo do primeiro semestre do ano de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional relativa ao 4ª ciclo, pelos juízes corregedores com a supervisão do Corregedor Geral da Justiça, nas seguintes unidades judiciárias:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO/2016	
MAIO	
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL	
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- JECC DA COMARCA DE SOBRAL	
- VARA ÚNICA DE MORRINHOS	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ	

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO/2016
JUNHO
- 1ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- 3ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- JECC DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
- 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
- 3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
- JECC DA COMARCA DE TAUÁ
- COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ (VINCULADA À COMARCA DE TAUÁ)
- 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- 1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
- 2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
- 3ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI
- COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA (VINCULADA À COMARCA DE SANTANA DO CARIRI)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA nº 01/2016

A Doutora Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais

Considerando o teor da Resolução nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, mas especificamente a inspeção da Vara pelo magistrado de 1º grau por período não superior a um ano;

Considerando a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado na Secretaria desta unidade;

Considerando o teor do Provimento nº 12/2015 da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º – INSPEÇÃO JUDICIAL em todos os processos existentes na unidade judiciária, no período de **14 a 15 de junho do corrente ano**, adotando, durante a referida correição, dentre outras, as seguintes providências:

1 - Analisar todas as petições e demais documentos pendentes, inclusive, os que se encontram conclusos, com exceção dos autos arquivados.

2 - Identificar autos com vista ao Ministério Público por tempo excessivo

3 - Impulsionar todos os autos aguardando cumprimento de determinação judicial e aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias.

4 – Efetivar a remessa de autos de processos ou cartas precatórias para seus devidos destinos, nos feitos onde já haja esta determinação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE EUSÉBIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 19/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 29 de abril de 2016, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **COMARCA DE EUSÉBIO**, nos mês de junho de 2016, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Geral da Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, composta por 3 (três) varas, sediadas no Fórum Desembargador Carlos Facundo, cujo prédio situa-se na Av. Eusébio de Queiroz, S/N, Centro, 61760-000, sendo, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Eusébio possui 50.308 (cinquenta mil e trezentos e oito) habitantes¹, distando cerca de 24km da capital do estado.

Demais observações relativas à estrutura física do Fórum constam ao final deste relatório.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), Lei Estadual nº 12.342/94, “*Art. 129. A competência dos Juizes de Direito das comarcas com três varas é exercida com observância das seguintes privatividades: I - Ao Juiz da 1ª Vara cabe: a) os processos crime da competência do Júri, Imprensa e de Economia Popular; b) o cumprimento de precatórias; c) as execuções criminais. d) processar e julgar feitos relativos a conflitos fundiários; II - Ao Juiz da 2ª Vara cabe: a) o processo e julgamento das questões relativas a acidentes do trabalho; b) o processo e julgamento das questões trabalhistas, onde não haja Junta de Conciliação e Julgamento; c) o conhecimento de processos relativos a registros públicos. III - Ao Juiz da 3ª Vara cabe: a) o conhecimento dos habeas corpus, ressalvado o*

¹ Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2014. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2014/nota_metodologica_2014.pdf>. Acesso em: jul. 2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

disposto no art. 120, inciso IX; b) o processo e julgamento de infrações relativas a contravenções penais; c) os processos e medidas relativas ao Juízo da Infância e da Juventude, obedecida a legislação específica; Parágrafo Único. Aos Juízos da 2ª e 3ª Varas competirá, por distribuição, os processos e julgamento dos crimes da competência do juiz singular” (grifo nosso).

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento nas unidades. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além dos processos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2016, do CNJ, processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)², ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

Nos dias 07, 08, 09 e 14 de junho de 2016, foram realizadas visitas às unidades por esta Juíza Corregedora Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam os servidores lotados na Comarca e os juizes atuantes nas varas, Dr. HENRIQUE BOTELHO ROMCY (1ª Vara, titular), Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL (2ª Vara, titular) e Dra. REJANE EIRE FERNANDES ALVES (3ª Vara, titular).

Segue adiante relatório individualizado de cada unidade judiciária:

2 “A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/institucional/enasp>. Acesso em jul. 2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pelo Juiz de Direito **HENRIQUE BOTELHO ROMCY**, titular da 1ª Vara da Comarca de Eusébio, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 28 de maio de 2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 1ª Vara da Comarca de Eusébio tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **ELIO FERRAZ SOUTO JÚNIOR**, titular desde 03 de outubro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a 1ª Vara da Comarca de Eusébio o Dr. **ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA**, em exercício desde 30 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Eusébio funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **FRANCISCO GUARANY CARVALHO MARTINS JÚNIOR** (Analista Judiciário, matrícula funcional nº 2734), em exercício desde 06 de julho de 2012, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) na referida data.

A unidade conta com 5 (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, tendo também o auxílio de 6 (seis) funcionários cedidos de outros órgãos públicos e 1 (uma) estagiária, conforme discriminado abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
FRANCISCO GUARANY CARVALHO MARTINS JÚNIOR (2734)	Analista Judiciário (Diretor de Secretaria)
FLÁVIO TEIXEIRA ROCHA (8774)	Técnico Judiciário
GUSTAVO LEITE BRAGA (5316)	Analista Judiciário
CARLOS MAGNO DA SILVEIRA TOSCANO (201077)	Oficial de Justiça Avaliador
WALBERTO GOMES MARTINS FILHO (5108)	Técnico Judiciário

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
LÚÍZA DE MARILAC PAIVA DA SILVA (700861)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio
ROSERLÂNGELA FERREIRA DA SILVA (700783)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio
JOSELENE SILVA DE ABREU (700413)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio
VALÉRIA DE SOUSA GOMES (700479)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio
ANA MAÍZA MACHADO AGUIAR REBOUÇAS (700796)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio
MÁRIO LUÍS FIRMEZA DUARTE (701302)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Eusébio
MAÍRTON LIMA BENÍCIO	Cedido pela Prefeitura Municipal de Eusébio
ROBERTO BRUNO MENDONÇA SANTIAGO	Cedido pela Prefeitura Municipal de Eusébio

ESTAGIÁRIA VINCULADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
MARIA LAURA MIRANDA ARAÚJO (24133)

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Eusébio **2.561 (dois mil e quinhentos e sessenta e um) processos**.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) ESTATUTO DO IDOSO – da análise dos feitos albergados pelo Estatuto do Idoso, constatou-se que não estavam tramitando regularmente, sendo detectada a paralisação dos mesmos, fato, inclusive, já alertado pela Corregedoria em inspeção anterior, ocorrida em junho de 2014, sem que tenha sido dado o encaminhamento devido. Assim, recomendou-se que tais processos fossem priorizados, bem como no prazo de 30 (trinta) dias fosse comunicado à Corregedoria as medidas adotadas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Destarte, por meio do ofício nº 298/2016-Comarca de Eusébio, o qual segue anexo a este relatório, datado de 12/07/2016, o magistrado, em atendimento à aludida recomendação, informou as providências adotadas em relação aos feitos mencionados.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO POR OCASIÃO DA VISITA INSPECIONAL	MOVIMENTAÇÃO DADA PELO MAGISTRADO APÓS A INSPEÇÃO, CONFORME COMUNICAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 298/2016-COMARCA DE EUSÉBIO
1729-81.2006.8.06.0075	Feito paralisado desde 10/04/2008. Visto em inspeção pela CGJCE em 11/07/2014. Visto em correção interna em 29/06/2015	Prolatada sentença
1517-60.2006.8.06.0075 (apenso ao processo nº 1729-81.2006.8.06.0075)	Impugnação ao valor da causa. Decidido em 23/11/2007. Visto em inspeção pela CGJCE em 11/07/2014. Feito paralisado desde 31/01/2008	Proferido despacho
7789-31.2010.8.06.0075	Feito paralisado desde 07/02/2014. Visto em inspeção pela CGJCE em 11/07/2014. Visto em correção interna em 29/06/2015	Proferida decisão interlocutória
7891-53.2010.8.06.0075	Visto em inspeção pela CGJCE em 11/07/2014. Visto em correção interna em 29/06/2015	Proferido despacho
8912-64.2010.8.06.0075	Feito paralisado desde 08/04/2013. Conclusão em 08/04/2013. Visto em correção interna em 29/06/2015	Proferido despacho
974-86.2008.8.06.0075	Feito paralisado desde 29/10/2014. Conclusão em 29/10/2014. Visto em correção interna em 29/06/2015	Arquivado
1097-84.2008.8.06.0075	Feito paralisado desde 27/02/2013. Visto em inspeção pela CGJCE em 11/07/2014. Visto em correção interna em 29/06/2015	Arquivado
1482-66.2007.8.06.0075	Feito paralisado desde 15/10/2013. Visto em inspeção pela CGJCE em 11/07/2014. Visto em correção interna em 29/06/2015	Proferido despacho
2011-17.2009.8.06.0075	Visto em inspeção. Petição juntada em 11/02/2016. Concluso desde 11/02/2016	Proferido despacho
86-54.2007.8.06.0075	Feito paralisado desde 05/11/2012. Visto em correção interna em 29/06/2015	Proferido despacho

Portanto, conforme acima exposto, todos os processos os quais recomendou-se impulso oficial por ocasião da inspeção, foram movimentados pelo magistrado, não persistindo mais a detectada paralisação.

II) RÉUS PRESOS – os processos envolvendo réus presos encontravam-se tramitando de forma regular, célere e prioritária, demonstrando assim, a especial atenção que



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

magistrado e secretaria dispensam a tais feitos.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10308-37.2014.8.06.0075	Denúncia datada de 28/03/2014. Recebida em 07/04/2014. Aguardando realização de audiência designada para 25/07/2016
10225-21.2014.8.06.0075	Denúncia datada de 30/06/2015. Recebida em 03/07/2015. Aguardando realização de audiência designada para 28/07/2016
10344-79.2014.8.06.0075	Denúncia datada de 02/04/2014. Recebida em 09/04/2014. Sessão de júri realizada em 15/04/2016. Apelação interposta pelo Ministério Público em 05/05/2016. Concluso desde 03/06/2016
13089-32.2014.8.06.0075	Denúncia datada de 20/07/2015. Recebida em 27/07/2015. Aguardando realização de audiência designada para 28/06/2016
10114-71.2013.8.06.0075	Denúncia datada de 11/03/2015. Recebida em 13/03/2015. Aguardando realização de audiência designada para 23/05/2016
12676-19.2014.8.06.0075	Denúncia datada de 25/02/2015. Recebida em 27/02/2015. Aguardando realização de audiência designada para 01/07/2016
1430-02.2009.8.06.0075	Denúncia datada de 14/05/2010. Recebida em 21/05/2010. Despachado em 07/06/2016. À Secretaria para cumprir despacho de fl. 203v
10707-32.2015.8.06.0075	Denúncia datada de 03/01/2016. Recebida em 13/01/2016. Aguardando realização de audiência designada para 06/06/2016
11342-47.2014.8.06.0075	Denúncia datada de 05/05/2016. Recebida em 10/05/2016. Concluso desde 03/06/2016
9374-84.2011.8.06.0075	Denúncia datada de 17/08/2011. Recebida em 30/08/2011. Concluso desde 02/06/2016

III) CARTAS PRECATÓRIAS – da análise das cartas precatórias, viu-se que o magistrado as despacha tão logo autuadas na unidade, com grande parte destas já cumpridas e devolvidas via Malote Digital ao juízo de origem, sendo empreendida, portanto, a devida celeridade.

NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
CÍVEIS			
15370-87.2016.8.06.0075	17/03/16	29/03/16	Mandado cumprido em 25/04/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
15582-11.2016.8.06.0075	07/04/16	13/04/16	Mandado cumprido em 25/04/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
12932-25.2015.8.06.0075	27/11/15	04/12/15	Mandado cumprido em 01/04/2016, conforme certidão de fl. 09. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
15134-38.2016.8.06.0075	03/03/16	11/03/16	Mandado cumprido em 23/03/2016, conforme certidão de fl. 06. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

15161-21.2016.8.06.0075	07/03/16	-	Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
14747-23.0216.8.06.0075	26/01/16	28/01/16	Mandado cumprido em 07/03/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
14704-86.2016.8.06.0075	19/01/16	21/01/16	Mandado cumprido em 07/03/2016, conforme certidão de fl. 06. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
15235-75.2016.8.06.0075	09/03/16	15/03/16	Mandado cumprido em 23/03/2016, conforme certidão de fl. 08. Devolvida via Malote Digital em 31/05/2016
14996-71.2016.8.06.0075	16/02/16	-	Mandado cumprido em 18/03/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 31/05/2016
13014-56.2015.8.06.0075	09/12/15	20/12/15	Mandado cumprido em 18/03/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 31/05/2016
12091-98.2013.8.06.0075	25/09/13	27/09/13	Mandado cumprido em 12/11/2016, conforme certidão de fl. 06. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
15378-64.2016.8.06.0075	17/03/16	28/03/16	Mandado cumprido em 30/03/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
CRIMINAIS			
11784-13.2014.8.06.0075	27/08/14	05/09/14	Aguardando cumprimento de pena determinada à fl. 57/58
14852-97.2016.8.06.0075	01/02/16	22/02/16	Mandado cumprido em 02/03/2016, conforme certidão de fl. 08. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
15842-88.2016.8.06.0075	04/05/16	11/05/16	Mandado cumprido em 03/06/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 06/06/2016
15931-14.2016.8.06.0075	16/05/16	18/05/16	Aguardando expedição de mandado
15009-70.2016.8.06.0075	18/02/16	29/02/16	Ofício enviado pelo juízo deprecante à fl. 08, solicitando a devolução da carta precatória, independente do seu cumprimento. Devolvida via Malote Digital em 31/05/2016
15189-86.2016.8.06.0075	04/03/16	17/03/16	Mandado cumprido em 18/04/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016
15844-58.2016.8.06.0075	04/05/16	11/05/16	Mandado cumprido em 03/06/2016, conforme certidão de fl. 07. Devolvida via Malote Digital em 06/06/2016
11217-45.2015.8.06.0075	29/05/15	29/06/15	Determinada a devolução ao juízo de origem, conforme despacho de fl. 19. Devolvida via Malote Digital em 02/06/2016

IV) MANDADO DE SEGURANÇA – As ações relativas a mandado de segurança apresentavam tramitação regular, não se denotando paralisação ou mora. Tais feitos estavam aguardando movimentação por parte da secretaria, o que se recomendou no ato da inspeção.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
15540-59.2016.8.06.0075	MANDADO EXPEDIDO EM 25/04/16 SEM QUE TENHA SIDO ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA. À SECRETARIA PARA ULTIMAR O ATO
15728-52.2016.8.06.0075	MANDADO EXPEDIDO EM 11/05/16 SEM QUE TENHA SIDO ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA. À SECRETARIA PARA ULTIMAR O ATO
15541-44.2016.8.06.0075	MANDADO EXPEDIDO EM 25/04/16 SEM QUE TENHA SIDO ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA. À SECRETARIA PARA ULTIMAR O ATO

V) AÇÃO CIVIL PÚBLICA

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
846-08.2004..8.06.0075	CONCLUSO DESDE 23/06/16
11870-81.2014.8.06.0075	EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE FORTALEZA EM MAIO/2016
658-39.2009.8.06.0075	CONCLUSO DESDE FEV/2016

VI) TRIBUNAL DO JÚRI – da análise dos feitos de competência do Júri, observou-se um grande número de processos aguardando captura do réu.

Nos anos de 2015 e 2016 foram realizadas, respectivamente, 11 (onze) e 5 (cinco) sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri, conforme pautas em anexo.

Verificou-se que as sessões de júri eram realizadas no auditório da Câmara Municipal de Eusébio, em razão de não haver espaço físico para tal no Fórum, pois o espaço destinado ao Salão do Júri encontra-se atualmente ocupado pelas dependências da 3ª Vara (*vide* fotografias em anexo).

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3202-15.2000.8.06.0075	AGUARDANDO CAPTURA DO RÉU
3082-69.2000.8.06.0075	EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO EM FEVEREIRO DE 2016. À CONCLUSÃO PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ARQUIVO
12775-86.2014.8.06.0075	CONCLUSO EM 30/06/16
11214-95.2012.8.06.0075	CONCLUSO EM 30/06/16
10063-89.2015.8.06.0075	MANIFESTAÇÃO DO MP DE 30/05/15. À CONCLUSÃO
10548-89.2015.8.06.0075	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 16/06/16. VISTO EM INSPEÇÃO
13084-10.2014.8.06.0075	ENCAMINHADO MANDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA EM 07/06/16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10549-74.2015.8.06.0075	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 16/06/16. ENCAMINHADO MANDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA EM 07/06/16
10234-51.2012.8.06.0075	AGUARDANDO CAPTURA DO RÉU
10918-10.2011.8.06.0075	EXPEDIDO OFÍCIO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM 17/06/15, SOLICITANDO A TRANSFERÊNCIA DO REU QUE ESTA RECOLHIDO EM NATAL. REITERAR OFÍCIO.
597-28.2002.8.06.0075	CONDENADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI 20/03/14. AGUARDANDO INTIMAÇÃO DO RÉU QUE SE ENCONTRA EM RECIDE. EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA EM 04/09/15
3294-90.2000.8.06.0075	RÉU PRONUNCIADO EM 1º/2/2000.AGUARDANDO CAPTURA DO RÉU
10886-68.2012.8.06.0075	À SECRETARA PARA CUMPRIR DESPACHO DATADO DE DEZ/2015
9817-35.2011.8.06.0075	EXTINTA A PUNIBILIDADE DE UM DOS RÉUS EM AGOSTO/2014. QUANTO AO SEGUNDO RÉU AGUARDANDO CAPTURA
3073-10.2000.8.06.0075	RÉU PRONUNCIADO EM 15/05/96. AGUARDANDO CAPTURA DO RÉU. À CONCLUSÃO
11413-49.2014.8.06.0075	EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA EM À COMARCA DE FORTALEZA EM FEV/2016
423-09.2008.8.06.0075	AGUARDANDO CAPTURA DO RÉU

VII) CONCLUSO PARA JULGAMENTO – dos feitos inspecionados havia uma considerável quantidade de conclusos há mais de 100 (cem) dias, porém, há de se destacar que a unidade acumula competência com os processos de júri, e ainda matéria cível, o que sem dúvida gera uma grande demanda.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1237-21.2008.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 18/05/16
414-28.2000.8.06.0075	FEITO PARALISADO DESDE 29/03/04, FATO JÁ DETCTADO EM INSPEÇÃO FEITA PELA CORREGEDORIA EM 07/12/05, OCASIÃO EM QUE FOI DETERMINADO O IMPULSO OFICAL SEM QUE TENHA SIDO FEITO. À CONCLUSÃO PARA O DEVIDO IMPULSO OFICIAL, DEVENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS PARA COMUNICAR A CORREGEDORIA AS MEDIDAS ADOTADAS.
74-74.2006.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 13/03/12
466663-24.2000.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 04/11/13
8629-41.2010.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 01/04/13
12112-11.2012.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 17/05/16
9612-06.2011.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 28/09/15

VIII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 70,39% (setenta vírgula trinta e nove por cento) de processos julgados (573) dentre o total de feitos distribuídos (814) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 111,22% (cento e onze vírgula vinte e dois por cento) de processos julgados (664) dentre o total de feitos distribuídos (597) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 05 (cinco) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2016 vem sendo **atingida**, pois os feitos julgados superam os processos distribuídos, havendo a informação de 177 (cento e setenta e sete) feitos novos ingressados e 234 (duzentos e trinta e quatro) sentenciados, tendo atingido o percentual de 132,2% (cento e trinta e dois vírgula dois por cento) (quadro abaixo):

SEC. 1ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2014	814	633	77.76	478	95	0	573	70.39
2015	597	802	134.34	609	55	0	664	111.22
2016	177	233	131.64	223	11	0	234	132.2
	1588	1668	105.04	1310	161	0	1471	92.63

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

OBSERVAÇÃO: impende registrar que nos anos de 2015 e 2016 a unidade superou o número necessário de feitos para cumprimento da META 1 do CNJ, situação que vem sendo repetida no ano de 2016, sendo, pois, caso de se louvar e reconhecer o esforço despendido pelo magistrado e, igualmente, pela Secretaria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

IX) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 148 (cento e quarenta e oito) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 63 (sessenta e três) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à **META 2 de 2016** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012), a unidade informa a existência de 505 (quinhentos e cinco) feitos enquadrados na referida meta.

Dos feitos insertos na META 2 que foram inspecionados, foi possível detectar um considerável número de processos paralisados, aguardando o devido impulso oficial, citando como exemplos: 402-43.2012.8.06.0075 (concluso desde 05/06/2009); 1111-34.2009.8.06.0075 (concluso desde 15/09/2009) e 945-36.2008.8.06.0075 (concluso desde 23/10/2009). **Desta feita, recomenda-se que, dentro do possível, seja empreendida a prioridade a que tais processos fazem jus.**

Destaca-se, ainda, o feito de nº 1124-67.2008.8.06.0075, o qual encontrava-se concluso desde 20/11/2008, havendo sido recomendado priorização e, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicação à Corregedoria das medidas adotadas. Destarte, por meio do ofício nº 298/2016-Comarca de Eusébio, o qual segue anexo a este relatório, informou o magistrado que foi proferida decisão interlocutória em tal feito.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
492-70.2010.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 07/05/14
1486-69.2008.8.06.0075	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE FORTALEZA EM AGOSTO/2014. ENVIADOS DOCUMENTOS FALTANTES EM SET/2015



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

149-11.2009.8.06.0075	EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DECORRENDO PRAZO DE INTIMAÇÃO DE MAIO DE 2016
291-54.2005.8.06.0075	EXPEDIDA CARTA DE INTIMAÇÃO EM MAIO/2106. AGUARDANDO AR
1111-34.2009.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 15/09/09
945-36.2008.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 23/10/09
10806-07.2012.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 13/02/16
7281-85.2010.8.06.0075	AGUARDANDO JULGAMENTO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. A PENSAR AOS AUTOS DA EXCEÇÃO
10204-50.2011.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 30/11/15
10132-92.2007.8.06.0075	ANUNCIADO JULGAMENTO DO FEITO EM ABRIL/2016. À CONCLUSÃO
73-89.2006.8.06.0075	AUDIÊNCIA REALIZADA EM 01/12/15. CONCLUSO DESDE ENTÃO
10191-51.2011.8.06.0075	CONCLUSO DESDE JAN/2016
1826-76.2009.8.06.0075	PUBLICAÇÃO DATADA DE NOV/2015. À CONCLUSÃO
15.36-95.2008.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 07/11/2013
8725-56.2010.8.06.0075	CONCLUSO DESDE MARÇO/2014
7836-05.2010.8.06.0075	PUBLICAÇÃO NO DJ MARÇO DE 2015
378-10.2005.8.06.0075	EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSO EM ABRIL DE 2016 POR 180 DIAS
402-43.2012.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 05/06/09
3811-95.2000.8.06.0075	EMBARGOS JULGADO EM MAIO/96. TRANSITADO EM JULGADO
1900-48.2000.8.06.0075	CONCLUSO DESDE ABRIL/14
7629-06.2010.8.06.0075	PUBLICAÇÃO NO DJ DE JAN/2016. À CONCLUSÃO
171-06.2008.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 17/08/15
1322-41.2007.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 16/06/15
499-67.2007.8.06.0075	SUSPENSO EM RAZÃO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM APENSO E SE ENCONTRA CONCLUSO DESDE 20/11/08
1222-52.2008.8.06.0075	SUSPENSO EM RAZAO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM APENSO E SE ENCONTRA CONCLUSO DESDE 20/11/08
1124-67.2008.8.06.0075	FEITO PARALISADO DESDE 20/11/08, FATO JÁ DETECTADO EM INSPEÇÃO FEITA PELA CORREGEDORIA EM 09/06/09, OCASIÃO EM QUE FOI DETERMINADO O IMPULSO OFICAL SEM QUE TENHA SIDO FEITO. À CONCLUSÃO PARA O DEVIDO IMPULSO OFICIAL, PRAZO DE 30 DIAS PARA COMUNICAR A CORREGEDORIA AS MEDIDAS ADOTADAS
8330-64.2010..8.06.0075	FEITO PARALISADO DESDE 17/01/11
1047-24.2009.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 09/04/13
1075-26.2008.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 30/07/13
323-98.2001.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 01/09/09

X) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 207 (duzentas e sete) audições de natureza cível e 108 (cento e oito) de natureza criminal.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Mediante análise da pauta de audiências da unidade, verificou-se que estas eram realizadas com regularidade, sendo agendadas, até a data da visita inspeccional, para no máximo até 21 de novembro de 2016.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências, havendo sido informado no FICOVI que *“há bastante tempo os microfones apresentaram defeitos e não foram consertados, não houve nenhuma resposta no processo administrativo o qual foi aberto para tal fim”* **(META 2 de 2011)**;
- d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- e) O Juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **HENRIQUE BOTELHO ROMCY**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdiccional:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.381	330	555	209	6.172

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
57,5	13,75	23,125	8,7	257,1

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.135	315	445	206	5.430

Junto à 1ª Vara da Comarca de Eusébio, o Juiz de Direito **HENRIQUE BOTELHO ROMCY** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
47,2	13,1	18,5	8,5	226,2



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no Módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais. Destarte, recomenda-se que a unidade, dentro do possível, empreenda a prioridade legal a que tais processos fazem jus;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4) A unidade deve manter o empenho que vem sendo empreendido no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, cabendo destaque ao fato da unidade vir cumprindo a META 1 do CNJ.

No entanto, quanto à META 2, recomenda-se que, dentro do possível, sejam priorizados tais feitos. Ainda quanto aos processos insertos na META 2, recomenda-se que seja empreendido impulso oficial ao seguinte feitos que foram inspecionados: 402-43.2012.8.06.0075 (concluso desde 05/06/2009); 1111-34.2009.8.06.0075 (concluso desde 15/09/2009) e 945-36.2008.8.06.0075 (concluso desde 23/10/2009).;

5) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

6) Manter a atenção e prioridade que vêm sendo dispensada aos processos que envolvem Réus Presos.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, a grande demanda, a cumulação de competências e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 1ª Vara da Comarca de Eusébio encontra-se sendo prestada dentro do que as condições permitem.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção, especialmente a necessidade de maior atenção aos feitos insertos na META 2 e àqueles albergados pelo Estatuto do Idoso, são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pela Juíza de Direito **FLÁVIA PESSOA MACIEL**, titular da 2ª Vara da Comarca de Eusébio, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 28 de maio de 2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 2ª Vara da Comarca de Eusébio tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA**, em exercício desde 26 de outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a 2ª Vara da Comarca de Eusébio a Dra. **SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA**, em exercício desde 16 de dezembro de 2015.

SECRETARIA DA VARA

A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Eusébio funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **NEIDE RODRIGUES DE QUEIRÓS** (Analista Judiciário, matrícula funcional nº 7864), em exercício desde 17 de outubro de 2013, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 16 de outubro de 2013.

A unidade conta com 5 (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, tendo também o auxílio de 6 (seis) colaboradores terceirizados e 1 (uma) estagiária, conforme discriminado abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
NEIDE RODRIGUES DE QUEIRÓS (7864)	Analista Judiciário (Diretora de Secretaria)
FRANCISCO ROBSON COLARES MENEZES (2413)	Analista Judiciário
MARIA DONATILA DE OLIVEIRA MARTINS (8278)	Técnico Judiciário
MARIA AURISTELA DE LAVOR (3189)	Oficial de Justiça Avaliador
DIEGO ASSUNÇÃO BARBOSA DA SILVA (8260)	Analista Judiciário

COLABORADORES TERCEIRIZADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
MARTON CARVALHO RAMOS
IARISAMARA SOARES LIMA
LEONARDO FÉLIX NUNES
ADRIANA MENEZES VIDAL
LUYTA RACHEL FERREIRA DA SILVA
DIANA MARIA LEITÃO DA SILVA

ESTAGIÁRIA VINCULADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
ANA LUÍZA ALCÂNTARA FONTENELE ROCHA (24005)

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Eusébio **2.725 (dois mil e setecentos e vinte e cinco) processos**.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) ESTATUTO DO IDOSO – dos feitos inspecionados que são albergados pelo Estatuto do Idoso, no geral, concluiu-se que se encontravam tramitando com a prioridade a que tais processos fazem jus, sendo possível detectar que a magistrada os despacha com celeridade, assim como a Secretaria providencia os respectivos expedientes com a brevidade possível.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10147-61.2013.8.06.0075	Aguardando resposta de ofícios expedidos em janeiro/2015 à Procuradoria da União e à Fazenda Pública do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

12046-60.2014.8.06.0075	Aguardando realização de perícia médica. Ofício expedido ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em maio/2016
11048-58.2015.8.06.0075	Concluso desde 25/04/2016
11123-68.2013.8.06.0075	Concluso desde 03/05/2016
12914-38.2014.8.06.0075	Concluso desde 02/06/2016
10344-16.2013.8.06.0075	Ofício expedido ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em fevereiro/2015. Concluso desde 02/06/2016
11521-78.2014.8.06.0075	Ofício expedido ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em abril/2015. Concluso em 02/06/2016
12455-36.2014.8.06.0075	Ofício expedido ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em abril/2015. Concluso em 02/06/2016
11378-26.2013.8.06.0075 (3 volumes)	Concluso desde 13/05/2016
10467-43.2015.8.06.0075	Sentença homologatória de transação penal em 28/11/2015. À Secretaria para cumprir despacho de fl. 67V, datado de 02/06/2016
9131-43.2011.8.06.0075	Feito inserto na META 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Aguardando resposta de ofício datado de 31/05/2016.
10541-97.2015.8.06.0075	Concluso desde 05/05/2016
9831-48.2013.8.06.0075	Aguardando resposta de ofício datado de 11/05/2016
12012-51.2015.8.06.0075	Aguardando resposta de ofício datado de 11/05/2016
11159-76.2014.8.06.0075	Aguardando resposta de ofício datado de 11/05/2016

II) RÉUS PRESOS – dos feitos que envolvem réus presos que foram inspecionados pode-se concluir que se encontravam tramitando prioritariamente, sendo movimentados com bastante celeridade tanto pela magistrada quanto pela Secretaria. Registre-se que a magistrada, em cumprimento à Portaria nº 13/2016-CGJCE, reavaliou a necessidade da prisão dos presos provisórios.

NÚMERO DO PROCESSO	DENÚNICA DATADA DE	MOVIMENTAÇÃO
10643-22.2015.8.06.0075	24/04/15	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 21/07/16
11941-49.2015.8.06.0075	01/09/15	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 21/06/16
15337-97.2016.8.06.0075	29/03/16	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 21/06/16
9872-44.2015.8.06.0075	20/05/15	REANALISADA EM ABRIL/2016 A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 13/2016 DA CGJ-CE. CONCEDIDO HABEAS CORPUS PELO TJ-CE EM ABRIL/16. DEVOLVIDO O PROCESSO EM CARGA FEITA PELO ADVOGADO DO RÉU EM 01/06/16. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE FORTALEZA EM ABRIL/16
13197-61.2014.8.06.0075	04/02/15	REANALISADA EM ABRIL/2016 A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 13/2016 DA CGJ-CE. EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

		DE FORTALEZA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS
473-98.2009.8.06.0075	17/07/12	ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA JUNTADA EM 05/05/16
9772-89.2015.8.06.0075	13/05/15	CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS DEVOLVIDA EM 19/05/16. À CONCLUSÃO
11779-54.2015.8.06.0075	25/08/15	AGUARDANDOCUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE FORTALEZA. CUJA AUDIÊNCIA ESTA DESIGNADA PARA 01/08/16 NO JUÍZO DEPRECADO
122-91.2010.8.06.0075	03/02/10	REANALISADA EM ABRIL/2016 A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 13/2016 DA CGJ-CE. EXPEDIDO OFÍCIO À PEFOCE EM 03/05/16 COBRANDO O ENVIO DO LAUDO DEFINITIVO
15208-92.2016.8.06.0075	21/03/16	EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA À COMARCA DE CAUCAUA EM 25/04/16. AGUARDANDO CUMPRIMENTO
11601-08.2015.8.06.0075	28/07/15	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 05/07/16
11448-09.2014.8.06.0075	19/08/14	REANALISADA EM ABRIL/2016 A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 13/2016 DA CGJ-CE. MEMORIAIS DA DEFESA APRESENTADO EM 07/06/16
12508-80.2015.8.06.0075	02/12/15	REANALISADA EM ABRIL/2016 A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 13/2016 DA CGJ-CE. AUDIÊNCIA REALIZADA EM 05/05/16 EM QUE FOI APRESENTADO ALEGAÇÕES FINAIS DO MP ESTANDO OS AUTOS COM VISTAS PARA MEMÓRIAS DA DEFESA
12068-84.2015.8.06.0075	02/09/15	REANALISADA EM ABRIL/2016 A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 13/2016 DA CGJ-CE. EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE REDENÇÃO EM ABRIL/16
812-57.2009.8.06.0075	30/07/09	REANALISADA EM ABRIL/2016 A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 13/2016 DA CGJ-CE. EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE REDENÇÃO EM ABRIL/16. AGUARDANDO INDICAÇÃO DE DEFENSOR PELO ACUSADO
11118-75.2015.8.06.0075	28/07/15	EXPEDIDO OFÍCIO À PEFOCE EM 18/05/16 COBRANDO O ENVIO DO LAUDO DEFINITIVO
10914-31.2015.8.06.0075	28/05/15	JULGADO EM 06/06/16
10371-28.2015.8.06.0075	08/05/15	JULGADO EM 06/06/16
12165-21.2014.8.06.0075	29/09/14	JULGADO EM 06/06/16
12128-91/2014.8.06.0075	09/10/14	JULGADO EM 06/06/16

III) CARTAS PRECATÓRIAS – da análise das cartas precatórias, viu-se que, em geral, a magistrada as despacha em prazo razoavelmente célere, após serem autuadas na unidade. Verificou-se que, no entanto, algumas destas restaram com finalidade não cumprida tempestivamente, levando a unidade a expedir ofícios ao juízo de origem para providências, estando estes, até então, sem resposta por parte do juízo deprecante. Recomenda-se à Secretaria, portanto, a reiterar tais ofícios, ressaltando, ainda, a existência de mandados pendentes de cumprimento por



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

parte do oficial de justiça, sendo recomendado também a expedição de ofício cobrando a devolução destes devidamente cumprido.

NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
10798-25.2015.8.06.0075	13/03/15	25/05/15	Mandado entregue ao OJ em 01/06/2015. À Secretaria para cobrar devolução de mandado
11642-72.2015.8.06.0075	22/07/15	07/08/15	À conclusão, considerando ofício expedido pelo juízo de origem à fl. 15
11859-18.2015.8.06.0075	03/07/15	11/08/15	À Secretaria para certificar entrega de mandado ao OJ (data em branco)
11781-24.2015.8.06.0075	08/07/15	11/08/15	À Secretaria para certificar entrega de mandado ao OJ (data em branco)
10843-29.2015.8.06.0075	26/03/15	25/05/15	Mandado entregue ao OJ em 01/06/2015. À Secretaria para cobrar devolução de mandado
10649-29.2015.8.06.0075	31/03/15	02/07/15	Aguardando resposta de ofício de fl. 14, datado de 11/08/2015
12114-73.2015.8.06.0075	27/08/15	15/09/15	Aguardando resposta de ofício de fl. 09, datado de 11/09/2015
15487-78.2016.8.06.0075	29/03/16	11/04/16	Aguardando realização de audiência designada para 08/09/2016
15538-89.2016.8.06.0075	05/04/16	11/04/16	Mandado entregue ao OJ em 10/05/2016
10908-24.2015.8.06.0075	08/05/15	01/06/15	Aguardando resposta de ofício de fl. 13, datado de 11/08/2015
12962-60.2015.8.06.0075	30/11/15	16/12/15	À conclusão, considerando o teor da certidão de fl. 12
15012-25.2016.8.06.0075	18/02/16	26/02/16	À conclusão, considerando o teor da certidão de fl. 13
15637-57.2016.8.06.0075	13/04/16	02/05/16	Mandado entregue ao OJ em 16/05/2016
12881-48.2014.8.06.0075	21/11/14	28/11/14	Aguardando resposta de ofício de fl. 08, datado de 07/01/2015
15718-06.2016.8.06.0075	22/04/16	02/05/16	Mandado entregue ao OJ em 16/05/2016
11134-63.2014.8.06.0075	23/05/14	03/07/14	Aguardando resposta de ofício de fl. 16, datado de 07/01/2015
15584-78.2016.8.06.0075	07/04/16	18/04/16	Aguardando realização de audiência designada para 04/08/2016. À Secretaria, considerando ofício de fl. 11, datado de 27/05/2016
15573-49.2016.8.06.0075	06/04/16	18/04/16	Aguardando realização de audiência designada para 07/08/2016
12075-76.2015.8.06.0075	21/08/15	28/08/15	Aguardando realização de audiência designada para 27/09/2016
15334-45.2016.8.06.0075	26/02/16	30/03/16	Audiência realizada em 07/06/2016, determinando-se a devolução ao juízo deprecante, conforme termo de fls. 13/14



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

IV) MANDADO DE SEGURANÇA – viu-se que os Mandados de Segurança encontravam-se tramitando prioritariamente, não sendo detectada qualquer mora por parte da magistrada ou da Secretaria, ao contrário, os feitos estavam com movimentação recente.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10459-66.2015.8.06.0075	PARECER JUNTADO EM 29/03/16, CONCLUSO DESDE ENTÃO
15153-44.2016.8.06.0075	INFORMAÇÕES JUNTADAS EM 18/05/16, CONCLUSO DESDE ENTÃO
12493-48.2014.8.06.0075	PARECER JUNTADO EM 31.03.16. CONCLUSO DESDE ENTÃO
11473-56.2013.8.06.0075	PARECER DATADO DE 26/02/16. À CONCLUSÃO
12436-08.2009.8.06.0075	JULGADO EM JULHO/09. APELAÇÃO JULGADA EM SET/12. EM FASE DE EXECUÇÃO. APRESENTADO EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE SE ENCONTRA CONCLUSO DESDE 15/04/16
15865-34.2016.8.06.0075	EXPEDIDO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO EM 07/06/16

VI) AÇÃO CIVIL PÚBLICA – os processos dessa espécie encontravam-se tramitando regularmente, com movimentação recente.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10929-68.2016.8.06.0075	JULGADO EM JUNHO/15. APELAÇÃO APRESENTADA EM JUNHO/15. APELAÇÃO PROVIDA PELO TJ-CE FEV/16. À CONCLUSÃO
2066-65.2009.8.06.0075	EXPEDIDO OFÍCIOS À SEMACE E COGERH EM SET/15. AGUARDANDO RESPOSTA. REITERAR OFÍCIOS
2229-45.2009.8.06.0075	CONCLUSO EM 05/06/16
9972-38.2011.8.06.0075	DESPACHADO EM 02/06/16

VII) LEI MARIA DA PENHA – da análise dos feitos relacionados às Medidas Protetivas previstas na Lei Maria da Penha constatou-se que se encontravam tramitando regularmente e com bastante celeridade, sendo possível detectar que tanto a magistrada quanto a Secretaria dedicam a especial atenção a que tais processos fazem jus.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
9630-27.2011.8.06.0075	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO 03/06/16
15427-08.2016.8.06.0075	DECISÃO PROFERIDA EM 06/06/16
11734-50.2015.8.06.0075	DESPACHADO EM 03/06/16
10193-79.2015.8.06.0075	DESPACHADO EM 03/06/16



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

15351-81.2016.8.06.0075	COM VISTA AO MP 06/06/16
11010-46.2015.8.06.0075	COM VISTA AO MP 06/06/16
16081-92.2016.8.06.0075	CONCLUSO EM 06/06/16
12161-47.2015.8.06.0075	PARECER JUNTADO EM 06/06/16
12758-16.2015.8.06.0075	DESPACHADO EM 02/06/16
15169-95.2016.8.06.0075	DESPACHADO EM 06/06/16
10788-15.2014.8.06.0075	DESPACHADO EM 06/06/16
14603-49.2016.8.06.0075	EXPEDIDO MANDADO EM 24/05/16
12944-73.2014.8.06.0075	EXPEDIDO MANDADO EM 10/05/16
10194-64.2015.8.06.0075	DESPACHADO EM 03/06/16
15478-19.2016.8.06.0075	DESPACHADO EM 03/06/16
10681-68.2014.8.06.0075	DESPACHADO EM 03/06/16
12337-26.2015.8.06.0075	DESPACHADO EM 03/06/16
15630-67.2016.8.06.0075	DESPACHADO EM 03/06/16
16013-45.2016.8.06.0075	PROFERIDA DECISÃO EM 03/06/16
12159-14.2014.8.06.0075	COM VISTA AO MP EM 03/06/16

VIII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 73,97% (setenta e três vírgula noventa e sete por cento) de processos julgados (682) dentre o total de feitos distribuídos (922) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, porém, chegando bem próximo, obtendo a marca de 89,96% (oitenta e nove vírgula noventa e seis por cento) de processos julgados (1.039) dentre o total de feitos distribuídos (1.115) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 05 (cinco) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2016 encontra-se próxima de ser atingida, estando no percentual de 98,72% (noventa e oito vírgula setenta e dois por cento), havendo a informação de 468



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(quatrocentos e sessenta e oito) feitos novos ingressados e 462 (quatrocentos e sessenta e dois) julgados (quadro abaixo):

SEC. 2ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2014	922	797	86.44	599	83	0	682	73.97
2015	1155	1029	89.09	1033	6	0	1039	89.96
2016	468	556	118.8	454	8	0	462	98.72
	2545	2382	93.6	2086	97	0	2183	85.78

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

IX) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 17 (dezessete) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 9 (nove) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à **META 2 de 2016** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012), a unidade informa a existência de 288 (duzentos e oitenta e oito) feitos enquadrados na referida meta.

Dos feitos insertos na META 2 que foram inspecionados foi possível detectar que, no geral, encontram-se com tramitação regular, movimentados recentemente, inclusive alguns já julgados e em fase de cumprimento de sentença. Portanto, conclui-se que a magistrada e a Secretaria vêm empreendendo a prioridade a que tais processos fazem jus.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
939-63.2007.8.06.0075	FEITO PARALISADO DESDE 27/07/13
807-35.2009.8.06.0075	CONCLUSO DESDE 03/06/16
9071-70.2011.8.06.0075	FEITO JULGADO EM OUT/2015. EM FASE DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. VISTO EM INSPEÇÃO
8091-60.2010.8.06.0075	PARECER JUNTADO EM 10/05/16. CONCLUSO EM 11/05/16
289-84.2005.8.06.0075	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE FORTALEZA.
311-45.2005.8.06.0075	EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA EM 12/05/16 PARA OITIVA DE TESTEMUNHA ARROLADA NA DENÚNCIA
651-28.2001.8.06.0075	AGUARDANDO TRANSCURSO DE PRAZO
694-91.2003.8.06.0075	ALEGAÇÕES FINAIS JUNTADAS 01/06/16. CONCLUSO EM 06/06/16
1046-39.2009.8.06.0075	DESPACHADO RECENTEMENTE, EM 02/06/16
468-76.2009.8.06.0075	FEITO JULGADO. APELAÇÃO JUNTADA EM 05/05/16. CONCLUSO EM 16/05/16
9098-53.2011.8.06.0075	CONCLUSO 05/04/16
10313-30.2012.8.06.0075	CONCLUSO EM 29/03/16
10767-44.2011.8.06.0075	FEITO JULGADO, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PUBLICAÇÃO NO DJ EM 20/11/15 REFENTE A PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FEITO. FEITO SUSPENSO
10681-73.2011.8.06.0075	PETIÇÃO EM 26/04/16. CONCLUSO EM 27/04/16
1978-27.2009.8.06.0075	CONCLUSO EM 04/04/16
1356-45.2009.8.06.0075	PUBLICAÇÃO DJ. CONCLUSO EM 06/04/16
7840-42.2010.8.06.0075	MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DATADA DE 05/05/16. À CONCLUSÃO
8723-86.2010.8.06.0075	PARECER JUNTADO EM 25/05/16. CONCLUSO EM 27/05/16
11980-51.2012.8.06.0075	RELATÓRIO SOCILA PARESENTADO EM 23/05/16
12008-19.2012.8.06.0075	CONCLUSO EM 09/03/16

X) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 272 (duzentas e setenta e duas) audições de natureza cível e 224 (duzentas e vinte e quatro) de natureza criminal.

Mediante análise da pauta de audiências (*Agenda de Audiências 2016*) da unidade, verificou-se que estas eram realizadas com regularidade, sendo agendadas, até a data da visita inspeccional, para no máximo até 14 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no Módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- e) A Juíza encontra-se cadastrada nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito **FLÁVIA PESSOA MACIEL**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.948	992	1.229	446	10.565

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
81,1	41,3	51,2	18,5	440,2

À frente da unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.135	315	445	206	5.430

Junto à 2ª Vara da Comarca de Eusébio, a Juíza de Direito **FLÁVIA PESSOA MACIEL** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO, DE JUNHO/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
47,2	13,1	18,5	8,5	226,2

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no Módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;

4) Manter a atenção que vem sendo dispensada aos processos que envolvem réus presos e relativos à Lei Maria da Penha, uma vez que foi possível detectar que tanto a magistrada quanto à Secretaria empreendem a devida prioridade e celeridade a tais feitos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ainda quanto aos processos que envolvem **réus presos**, impende destacar que foi possível detectar bastante atenção da magistrada na condução de tais feitos, inclusive com reavaliação da necessidade da prisão de presos provisórias, em cumprimento à Portaria nº 13/2016-CGJCE, o que deve ser reconhecido e louvado por esta Casa..

5) A unidade deve manter o empenho que vem sendo empreendido no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, em especial quanto aos processos insertos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais estavam com movimentação recente, o que demonstra especial atenção e prioridade ao trâmite dos feitos dessa natureza;

6) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se uma boa prestação jurisdicional na 2ª Vara da Comarca do Eusébio, capaz de atender aos anseios da sociedade quanto à celeridade das ações.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, foi possível constatar que a magistrada e a secretaria vêm empreendendo esforços no cumprimento da Metas Nacionais do CNJ, em especial aos feitos insertos na META 2.

Cabível também destacar e louvar a prioridade dispensada tanto pela magistrada quanto pela secretaria ao trâmite dos processos que envolvem réus presos e aqueles relativos à Lei Maria da Penha, os quais se encontravam movimentados recentemente, demonstrando, pois, celeridade na tramitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Destarte, conclui-se, como acima já dito, que a unidade vem ofertando uma boa prestação jurisdicional.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
ANDRÉ SABOYA DE OLIVEIRA (12159)	Oficial de Justiça Avaliador
EMANUEL BEZERRA BONFIM (201559)	Analista Judiciário
IONE MARIA FALCÃO DE AQUINO (200367)	Técnico Judiciário
MARIA MAFISA SILVA DE SOUSA (8894)	Técnico Judiciário
RAFAELY GONDIM CERQUEIRA (9207)	Técnico Judiciário

SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO	
FRANCISCO MÁRCIO SILVA JANUÁRIO (10167)	Diretor de Secretaria

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
ALLINE GUIMARÃES MARQUES (701433)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio
PRISCILA VIEIRA CARVALHO MENEZES E SILVA (703355)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio
RAFAEL BRUNO COSTA LIMA (701280)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Eusébio

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Eusébio **2.536 (dois mil e quinhentos e trinta e seis) processos.**

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

D) ESTATUTO DO IDOSO – da inspeção realizada, viu-se que, no geral, os feitos albergados pelo Estatuto do Idoso encontravam-se tramitando prioritariamente, com movimentação recente, o que demonstra especial atenção que vem sendo dispensada pela magistrada na condução de tais feitos.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10838-12.2012.8.06.0075	Aguardando realização de audiência de oitiva de testemunhas a ser realizada na Comarca de Fortaleza, em 14/09/2016. À Secretaria para cumprir despacho de fl. 100
9751-55.2011.8.06.0075	Aguardando realização de audiência designada para 29/06/2016
11479-97.2012.8.06.0075	JULGADO em 20/05/2016
11446-10.2012.8.06.0075	Despachado em 18/05/2016. À Secretaria para cumprir despacho
10582-98.2014.8.06.0075	Apensado ao processo nº 11084-37.2014.8.06.0075 em 30/03/2016. À conclusão, atentando-se



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(apenso ao 11084-37.2014.8.06.0075)	ao parecer ministerial de fl. 45v
11084-37.2014.8.06.0075	Audiência realizada em 26/04/2016. À Secretaria para cumprir parte final do termo de fl. 61
11159-47.2012.8.06.0075	À conclusão, atentando-se à petição e documentos de fls. 112/116, datada de setembro/2015, em atendimento ao despacho de fl. 106
12408-62.2014.8.06.0075	Despachado em 31/05/2016, abrindo vista ao MP
11702-16.2013.8.06.0075	Despachado em abril/2016. À conclusão, atentando-se à petição de fls. 66/67, datada de 23/05/2016
11366-12.2013.8.06.0075	Juntada de Contestação em 08/09/2015. À conclusão
10580-31.2014.8.06.0075	À conclusão, considerando a juntada de petição de fl. 62/68 em 01/10/2015
9846-80.2014.8.06.0075	Carga dos autos em 27/10/2015. Certificada a devolução dos autos em 03/06/2016. À conclusão
11920-10.2014.8.06.0075	Carga dos autos em 03/03/2016. Certificada a devolução dos autos 14/04/2016. À conclusão
10613-84.2015.8.06.0075	À conclusão, considerando a juntada em 03/06/2016 da petição/documentos de fls. 42/44
10628-87.2014.8.06.0075	Aguardando resposta de ofícios expedidos em 11/04/2016

II) RÉUS PRESOS – da análise dos feitos que envolvem réus presos constatou-se que se encontravam tramitando regularmente e de forma prioritária, todos com movimentação recente. Registre-se que a demora de alguns deles tem sido causada pelo não cumprimento célere de cartas precatórias expedidas a outras comarcas, a exemplo: 12269-76.2015.8.06.0075.

NÚMERO DO PROCESSO	DENÚNCIA DATADA DE	MOVIMENTAÇÃO
14923-02.2016.8.06.0075	01/03/16	JUNTADO LAUDO PERICIAL EM 23/05/16. EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO DJ EM 03/06/16
14961-14.2016.8.06.0075	04/03/16	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 27/06/17
15781-33.2016.8.06.0075	09/05/16	EXAME DE CORPO DE DELITO JUNTADO EM 30/05/16. OFÍCIO RECEBIDO EM 1/06/16. À CONCLUSÃO
15525-90.2016.8.06.0075	07/04/16	EXAME DE CORPO DE DELITO JUNTADO EM 25/05/16. À CONCLUSÃO
15264-28.2016.8.06.0075	31/03/16	DESPACHADO RECENTEMENTE, EM 02/06/16
13019-49.2013.8.06.0075	25/08/14	RECEBIDA CARTA PRECATÓRIA EM 04/05/16, OCASIÃO EM QUE FORAM TOMADOS OS INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS. À CONCLUSÃO
10456-14.2015.8.06.0075	26/03/15	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 19/07/16
12269-76.2015.8.06.0075	18/07/14	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE FORTALEZA 10/03/16. OFICIAR O JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA
15570-94.2016.8.06.0075	12/04/16	DEFESA PRELIMINAR APRESENTADA EM 24/05/16. À CONCLUSÃO
15586-48.2016.8.06.0075	25/04/16	JUNTADA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINIAS EM 17/05/16. CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO EM 1/6/16. DESPACHADO EM 1/6/16
12312-13.2015.8.06.0075	14/10/15	JULGADO EM 16/04/15



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

III) CARTAS PRECATÓRIAS – da análise das cartas precatórias, viu-se que a magistrada as despacha tão logo autuadas na unidade, sendo possível detectar bastante celeridade no cumprimento das precatórias, tanto pela magistrada quanto pela Secretaria.

NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
16122-59.2016.8.06.0075	30/05/16	08/06/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
16110-45.2016.8.06.0075	02/06/16	08/06/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
16114-82.2016.8.06.0075	01/06/16	08/06/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
16109-60.2016.8.06.0075	02/06/16	08/06/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
16113-97.2016.8.06.0075	01/06/16	08/06/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15657-50.2016.8.06.0075	14/04/16	18/04/16	Audiência redesignada para 21/06/2016, conforme termo de audiência de fl. 47
16010-90.2016.8.06.0075	23/05/16	31/05/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
14669-29.2016.8.06.0075	15/01/16	22/01/16	Relatório Psicossocial juntado às fls. 22/24, datado de 31/05/2016. À conclusão
15937-21.2016.8.06.0075	17/05/16	18/05/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15934-66.2016.8.06.0075	16/05/16	18/05/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15876-63.2016.8.06.0075	09/05/16	09/05/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15969-26.2016.8.06.0075	18/05/16	20/05/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15847-13.2016.8.06.0075	04/05/16	06/05/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15719-90.2016.8.06.0075	22/04/16	26/04/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15825-52.2016.8.06.0075	03/05/16	05/05/16	Despachada recentemente. recebimento de mandado pelo OJ Aguardando
15523-23.2016.8.06.0075	04/04/16	-	Mandado recebido pelo OJ em 06/05/2016. Aguardando devolução
15190-71.2016.8.06.0075	04/03/16	09/03/16	Mandado recebido pelo OJ em 16/03/2016. Aguardando devolução
15721-60.2016.8.06.0075	22/04/16	26/04/16	Mandado recebido pelo OJ em 05/05/2016. Aguardando devolução
15696-47.2016.8.06.0075	19/04/16	25/04/16	Mandado recebido pelo OJ em 05/05/2016. Aguardando devolução
15689-55.2016.8.06.0075	18/04/16	25/04/16	Mandado recebido pelo OJ em 05/05/2016. Aguardando devolução



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

IV) MANDADO DE SEGURANÇA – denotou-se bastante celeridade por parte da magistrada na condução das ações de Mandado de Segurança, estando a maioria delas já julgadas, cabendo destacar que até mesmo Mandados de Segurança impetrados no ano de 2016 já se encontram julgados, a exemplo: 14591-35.2016.8.06.0075, 14817-40.2016.8.06.0075 e 15020-02.2016.8.06.0075.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
14856-37.2016.8.06.0075	LIMINAR CONCEDIDA EM FEV/16. APRESENTADO EMBARGOS DECLATÓRIOS FEV/16. PARECER DATADO DE 24/05/16. REJEITADOS OS EMBARGOS EM 03/06/16
10071-71.2012.8.06.0075	FEITO JULGADO. AGUARDANDO JULGAMENTO DE APELAÇÃO PELO TJ-CE
14591-35.2016.8.06.0075	AUTUADO EM JAN/16. JULGADO EM 08/06/16
14817-40.2016.8.06.0075	AUTUADO EM FEV/16. PARECER DATADO DE ABRIL/16. JULGADO EM 07/06/16
15020-02.2016.8.06.0075	AUTUADO EM FEV/16. PARECER DATADO DE 23/05/16. JULGADO EM 08/06/16
12641-93.2013.8.06.0075	JULGADO EM 03/06/16
11867-29.2014.8.06.0075	JULGADO EM 19/11/15. CERTIFICADO O TÂNSITO EM JULGADO EM 03/06/16
11589-91.2015.8.06.0075	INDEFERIDA LIMINAR EM AGOSTO/15. INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM SET/15. CONCLUSO DESDE 02/06/16
15601-17.2016.8.06.0075	EXPEDIDO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO EM 06/06/16
11689-17.2013.8.06.0075	COM VISTA AO MP EM 01/06/16

VI) AÇÃO CIVIL PÚBLICA – os processos dessa espécie encontravam-se tramitando regularmente, com movimentação recente.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
11761-33.2015.8.06.0075	EXPEDIDO MANDADO DE CITAÇÃO EM 10/05/16 E CUMPRIDO 20/05/16. AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
10149-65.2012.8.06.0075	AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO DE PUBLICAÇÃO DATADA DE 19/05/16
12350-25.2015.8.06.0075	CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO EM 03/06/16. À CONCLUSÃO

VII) INFÂNCIA E JUVENTUDE – dos feitos que apuram Atos Infracionais de Menores que foram inspecionados, constatou-se que a magistrada e a Secretaria vem empreendendo especial atenção a tais processos, inclusive com realizações de correções internas. Registre-se ainda que os processos se encontravam com movimentação recente, sendo cabível destacar que a



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

magistrada vem também, diligentemente, acompanhando o cumprimento das medidas socioeducativas impostas.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
11492-96.2012.8.006.0075	MOVIMENTADO REECENTEMENTE. AGUARDANDO RESPOSTAS DE OFÍCIOS EXPEDIDOS EM 20/05/16.
10917-83.2015.8.006.0075	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO DO MENOR EXPDIDA EM AGOS/15. RENOVAR OFÍCIO A DELEGACIA
11144-78.2012.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATADA DE 18/12/15. AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DESIGNADA PARA 28/06/16
12498-70.2014.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATADA DE 29/10/14. EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE HORIZONTE PARA AUDÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE EM FEV/2015. AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. OFICIAR O JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.
14792-27.2016.8.006.0075	ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA CONCEDIDA EM REMISSÃO. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA EM MAIO/2016
14790-57.2016.8.006.0075	ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA CONCEDIDA EM REMISSÃO. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA EM MAIO/2016
10863-20.2015.8.06.0075	REPRESENTAÇÃO DATA DE 18/05/15. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 29/06/16
11772-33.2013.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATA DE 07/07/14. MP FORNECEU POSSÍVEL ENDEREÇO DA POSSÍVEL GENITORA DO MENOR 15/05/15. AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DESIGNADA PARA 09/08/16
11798-65.2012.8.006.0075	PROCESSO JULGADO EM 09/10/15. APELAÇÃO APRESENTADA EM OUT/15 AGUARDANDO JULGAMENTO PELO TJ-CE.
12657-13.2014.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATADA DE 06/06/16 AUDIÊNCIA DESIGNADA 29/06/16
8162-28.2011.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATA DE 03/02/11. JULGADO EM 03/08/12, EM FASE DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS.
10155-09.2011.8.006.0075	EXPEDIDO MANDADO EM 20/10/13. EM MAR/14 OS AUTOS PASSARAM POR CORREIÇÃO INTERNA OCASIÃO EM QUE FORAM EXPEDIDO OFÍCIOS REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DE MANDADO. DESPACHADO RECENTEMENTE EM 09/05/16 PARA AGUARDAR O CUMPRIMENTO DE MANDADO.
11550-02.2012.8.006.0075	DESPACHADO EM MAIO/16 DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A FIM DE IDENTIFICAR O ENDEREÇO DO GENITOR DO MENOR.
12648-51.2014.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATADA DE 19/12/14. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 11/08/16
13160-68.2013.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATADA DE 12/04/16. AUDIÊNCIA REALIZADA EM 31/05/16 EM QUE RESTARAM AUSENTES O REPRESENTADO E SEU REPRESENTANTE LEGAL. DETERMINADO EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO MENOR EM 31/08/16
10569-02.2014.8.006.0075	DESPACHADO EM ABRIL/16 DETERMINADO EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DO MENOR
10568-17.2014.8.006.0075	EM MAIO/16 FOI DETERMINADA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A FIM DE LOCALIZAR ENDEREÇO DOS GENITORES DO MENOR. AGUARDANDO RESPOSTA
10094-80.2013.8.006.0075	REPRESENTAÇÃO DATA DE 27/03/13, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA AGOSTO/16
10668-06.2013.8.006.0075	HOMOLOGADA REMISSÃO EM MAIO/13. CORREIÇÃO INTERNA EM MARÇO/14 OCASIÃO EM QUE FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COBRANDO RELATÓRIO DE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS AO ADOLESCENTE
11734-21.2013.8.006.0075	REALIZADA CORREIÇÃO INTERNA EM MARÇO/14, OCASIÃO EM QUE FOI HOMOLOGADA PROPOSTA DE REMISSÃO, AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA EM ABRIL/14 SEM QUE O ADOLESCENTE TENHA COMPARECIDO. EXPEDIDA CARTA PREC À CMAR DE SA BENE SET/14 PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA. OFICIAR O JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA

VIII) PROJETO PAI PRESENTE – pelo Diretor de Secretaria foi informado que foram expedidas notificações às escolas do município de Eusébio, por volta do mês de março, após reunião com as diretoras, as quais se encarregaram de notificarem mães de alunos para indicarem suposto pai, havendo sido realizadas algumas audiências relativas a tais casos. Informou, ainda, que é responsável pelo Projeto, na unidade, a servidora MARIA MAFISA SILVA DE SOUSA (Técnico Judiciário, matrícula funcional nº 8894).

IX) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 48,28% (quarenta e oito vírgula vinte e oito por cento) de processos julgados (406) dentre o total de feitos distribuídos (841) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 104,59% (cento e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) de processos julgados (935) dentre o total de feitos distribuídos (894) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 05 (cinco) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2016 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos julgados, havendo a informação de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) feitos novos ingressados e 319 (trezentos e dezenove) sentenciados, tendo atingido o percentual de 67,16% (sessenta e sete vírgula dezesseis por cento) (quadro abaixo):



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEC. 3ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2014	841	426	50.65	228	178	0	406	48.28
2015	894	2057	230.09	891	44	0	935	104.59
2016	475	524	110.32	201	118	0	319	67.16
	2210	3007	136.06	1320	340	0	1660	75.11

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

IX) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos às **METAS 2 de 2009 e de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005 e julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006, respectivamente), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, não constam processos enquadrados nas referidas metas.

Com relação à **META 2 de 2016** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012), a unidade informa a existência de 252 (duzentos e cinquenta e dois) feitos enquadrados na referida meta.

Dos feitos insertos na META 2 que foram inspecionados concluiu-se que, no geral, se encontravam tramitando regulamente e de forma prioritária, sendo possível detectar que tanto a magistrada despacha com celeridade, como a Secretaria vem buscando realizar os expedientes com a brevidade possível. Registre-se que foram detectadas apenas algumas exceções de processos com sinais de paralisação, o que restou recomendado o impulso oficial.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10795-75.2012.8.06.0075	AR JUNTADO EM 07/06/16. AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
11035-64.2012.8.06.0075	MANDADO JUNTADO EM 01/06/16. AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
11648-21.2011.8.06.0075	EMBARGOS A MONITÓRIA APRESENTADOS EM 19/11/15. À CONCLUSÃO
10369-63.2012.8.06.0075	JULGADO EM 06/05/16
11001-89.2012.8.06.0075	PETIÇÃO DATADA DE 25/02/16. À CONCLUSÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10867-62.2012.8.06.0075	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA SET/15. OFICIAR O JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA
11059-92.2012.8.06.0075	CERTIDÃO DATADA DE 16/03/16. À CONCLUSÃO
10391-24.2012.8.06.0075	PETIÇÃO DATADA DE 31/08/15. À CONCLUSÃO
10421-93.2011.8.06.0075	JULGADO EM 17/05/16. EM FASE DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
11600-28.2012.8.06.0075	PUBLICAÇÃO NO DJ 31/08/15. À CONCLUSÃO
10247-84.2011.8.06.0075	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA EM 11/05/15 E JÁ OFICIADO EM NOV/15 SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA, SEM QUE TENHA SIDO RESPONDIDO. REITERAR OFÍCIO
10338-77.2011.8.06.0075	CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO 19/02/16. DESPACHADO EM MAIO/16 DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA 30/06/16
10493-80.2011.8.06.0075	DESPACHADO RECENTEMENTE EM 11/05/16
12170-14.2012.8.06.0075	PARECER DATADO DE SET/15. À CONCLUSÃO
8108-96.2010.8.06.0075	AUDIÊNCIA REALIZADA EM 20/10/15 EM QUE FOI OUVIDA UMA TESTEMUNHA DO MP. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA OITIVA DA VÍTIMA. OFICIAR O JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA
9451-93.2011.8.06.0075	AUDIÊNCIA REALIZADA EM MAIO/16. AGUARDANDO ALEGAÇÕES FINAIS DAS PARTES
10746-34.2012.8.06.0075	PUBLICAÇÃO DATA DE MAIO/15. À CONCLUSÃO PARA IMPULSO OFICIAL
108876-24.2012.8.06.0075	FEITO PARALISADO DESDE 30/10/14. À CONCLUSÃO PARA IMPULSO OFICIAL
14793-14.2011.8.06.0075	DESPACHADO RECENTEMENTE EM 1/06/16. DETERMINANDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA
10063-94.2012.8.06.0075	FEITO PARALISADO DE 30/10/14. À CONCLUSÃO PARA IMPULSO OFICIAL

X) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 187 (cento e oitenta e sete) audições de natureza cível e 203 (duzentas e três) de natureza criminal.

Mediante análise da pauta de audiências da unidade, verificou-se que estas eram realizadas com regularidade.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A Juíza não concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no Módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- e) A Juíza encontra-se cadastrada nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.364	515	777	47	7.123

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
56,8	21,4	32,3	1,95	296,7

À frente da unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 3ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO, DE ABRIL/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.284	514	678	25	6.302

Junto à 3ª Vara da Comarca de Eusébio, a Juíza de Direito **REJANE EIRE FERNANDES ALVES** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 3ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO, DE ABRIL/2014 A MAIO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
53,5	21,4	28,2	1,04	262,5

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no Módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais, tendo sido detectada especial atenção por parte da magistrada e da Secretaria na tramitação dos feitos dessa natureza;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) Manter a atenção e celeridade que já vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;

4) Manter a atenção que vem sendo dispensada aos processos que envolvem réus presos e relativos à Infância e Juventude, uma vez que foi possível detectar que tanto a magistrada quanto à Secretaria empreendem a devida prioridade e celeridade a tais feitos.

5) A unidade deve manter o empenho que vem sendo empreendido no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, em especial quanto aos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos insertos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais estavam com movimentação recente, o que demonstra especial atenção e prioridade ao trâmite dos feitos dessa natureza;

6) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, a cumulação de competência com matéria afeta à Infância e Juventude e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se uma boa prestação jurisdicional na 3ª Vara da Comarca do Eusébio, capaz de atender aos anseios da sociedade quanto à celeridade das ações.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, foi possível constatar que a magistrada e a secretaria vêm empreendendo esforços no cumprimento da Metas Nacionais do CNJ, em especial aos feitos insertos na META 2.

Cabível também destacar e louvar a prioridade dispensada tanto pela magistrada quanto pela secretaria ao trâmite dos processos que envolvem réus presos e aqueles relativos à Infância e Juventude, os quais se encontravam movimentados recentemente, demonstrando, pois, celeridade na tramitação.

Ainda quanto aos feitos relativos à Infância e Juventude, com o fito de demonstrar a prioridade e atenção detectadas na tramitação de tais feitos, impende destacar que a magistrada recentemente realizou uma correição interna nos feitos dessa natureza.

Registre-se também que restou possível detectar bastante celeridade por parte da



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

magistrada na condução das ações de Mandado de Segurança, estando a maioria delas já julgadas, cabendo destacar que até mesmo Mandados de Segurança impetrados no ano de 2016 já se encontram julgados, conforme já exemplificado no tópico próprio.

Destarte, conclui-se, como acima já dito, que a unidade vem ofertando uma boa prestação jurisdicional.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE EUSÉBIO

À época da visita inspeccional, encontrava-se à frente da Diretoria do Fórum da Comarca de Eusébio a juíza **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, titular da 3ª Vara.

Não há **Central de Mandados** instalada na Comarca, contando cada vara com 2 (dois) oficiais de justiça lotados em suas respectivas Secretarias.

O **Setor de Distribuição** funciona com 4 (quatro) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio, sendo que 2 (dois) trabalham no período da manhã e 2 (dois) no período da tarde. Foi informado que o Serviço de Distribuição encontrava-se em dia, sendo todas as ações distribuídas diariamente, às 16h.

O **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)** não se encontra instalado em razão de que “*o Fórum da Comarca de Eusébio não dispõe de espaço físico*”, o que já foi comunicado pela Diretoria do Fórum à Presidência do TJCE em 04 de maio de 2016, por meio do ofício nº 556/2016 (Malote Digital – código de rastreabilidade 80620161666447, em anexo), tendo havido apenas o envio de computador, nada solucionando a respeito da ausência de ambiente disponível para a instalação da unidade.

Esclareceu a Diretoria do Fórum, inclusive, que a 3ª Vara encontra-se instalada no espaço destinado ao Salão do Júri do Fórum Desembargador Carlos Facundo, motivo pelo qual não mais se faz possível utilizar qualquer dependência do Fórum para o funcionamento do CEJUSC.

Quanto às sessões de júri, essas estão sendo realizadas no auditório da Câmara Municipal de Eusébio, o que segundo o magistrado titular da Vara do Júri, dificulta bastante o andamento de ações dessa natureza, tendo em vista que se faz necessário solicitar favores aos vereadores para a realização das sessões de julgamento, inclusive a vereadores que respondem a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos administrativos, além do fato da realização de eleições municipais no ano corrente, o que, segundo o referido magistrado, complica bastante tal situação, por ser também juiz eleitoral titular da 88ª Zona Eleitoral.

Ainda quanto às instalações físicas, a Diretoria fez questão de registrar que não há espaço físico disponível no Fórum, tanto é que os oficiais de justiça também se encontram sem sala própria, uma vez que o Cartório Eleitoral passou a funcionar na sala que anteriormente era destinada àqueles. Devido à instalação da 88ª Zona Eleitoral no município de Eusébio, em setembro de 2015, o Cartório Eleitoral foi instalado dentro da própria edificação da Justiça Estadual, ocasionando a retirada dos oficiais de justiça da respectiva sala.

Registraram-se queixas por parte dos juízes quanto ao fato de que, no ano de 2016, até a data da visita inspeccional, não havia sido enviado pelo TJCE sequer uma rota de fornecimento de material de expediente e de limpeza. Acrescentaram que, algumas vezes, deslocavam-se até a sede do Tribunal de Justiça para retirar tais materiais, porém, mesmo assim, em quantidade insuficiente para o atendimento da demanda, fazendo com que os próprios juízes efetuassem a compra de material de limpeza e de resmas de papel. Com o fito de comprovar tal fato, a Diretora forneceu cópias de pedidos de material de consumo encaminhados ao TJCE (em anexo).

Informou ainda a Diretora do Fórum que o portal detector de metais instalado na entrada do Fórum Desembargador Carlos Facundo, segundo Ofício nº 02/2016-Comarca de Eusébio (em anexo), encaminhado à Presidência do TJCE, “*encontra-se com defeito (não funciona), o que vem prejudicando o serviço de segurança desta Unidade Judiciária*”, sem que, até a data da visita inspeccional, tenha sido solucionado o problema.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 8501135-69.2016.8.06.0026 – OFÍCIO Nº 456/2016-
COMARCA DE EUSÉBIO**

Em cumprimento à recomendação emanada pelo Corregedor Geral da Justiça às fls. 213/214 dos autos do procedimento nº **8501135-69.2016.8.06.0026**, foram inspecionados os processos que, segundo os magistrados da unidade, apresentavam indícios de fraude, conforme tabela abaixo.

E, como forma de subsidiar na apuração dessa possível fraude, por ocasião da visita inspeccional, foi convidada a Delegada titular da Delegacia Metropolitana de Eusébio, Dra. ANA LÚCIA MOREIRA DE ALMEIDA, para se fazer presente no Fórum Desembargador Carlos Facundo, oportunidade em que informou a Ilma. Delegada que já existem 2 (dois) inquéritos policiais instaurados mediante requisição do Ministério Público do Estado do Ceará e do Poder Judiciário local quanto a tal fato, registrados sob os nºs 206-377/2016 e 206-378/2016, havendo sido naquele ato acordado com os juízes da Comarca de Eusébio e a referida delegada que fosse repassada orientação ao Setor de Protocolo do Fórum para que, em uma próxima ocasião em que seja apresentada petição com tais características para autuação, deverá o portador de tal petição ser encaminhado à Delegacia local para prestar esclarecimentos.

1ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO						
#	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA AÇÃO	ADVOGADO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OAB	DATA DE INGRESSO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO AUTOR	RECOLHIMENTO DE CUSTAS
1	15547-51.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
2	15554-43.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
3	15545-81.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

		MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA				
4	15553-58.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
5	15555-28.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO

2ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO						
#	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA AÇÃO	ADVOGADO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OAB	DATA DE INGRESSO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO AUTOR	RECOLHIMENTO DE CUSTAS
1	11023-45.2015.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	02/06/2015	NÃO	NÃO
2	10758-43.2015.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	13/05/2015	NÃO	NÃO
3	15792-62.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	29/04/2016	NÃO	NÃO
4	15550-06.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
5	15552-73.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
6	15501-62.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	31/03/2016	NÃO	NÃO
7	15791-77.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	29/04/2016	NÃO	NÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

8	15548-36.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
---	-------------------------	--	---	------------	-----	-----

3ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO

#	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA AÇÃO	ADVOGADO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OAB	DATA DE INGRESSO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO AUTOR	RECOLHIMENTO DE CUSTAS
1	15820-30.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	03/05/2016	NÃO	NÃO
2	16050-72.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	30/05/2016	NÃO	NÃO
3	15790-92.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	29/04/2016	NÃO	NÃO
4	15546-66.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
5	15544-96.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
6	15556-13.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO
7	15549-21.2016.8.06.0075	AÇÃO DE NULIDADE, CAUSADA POR ATO ILÍCITO, C/C INDÉBITO, DANOS MORAIS, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MARIA LUIZA MARTINS OAB/PR Nº 15.392	05/04/2016	NÃO	NÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DELEGACIA METROPOLITANA DE EUSÉBIO

A Comarca de Eusébio não dispõe de cadeia pública, sendo a Delegacia Metropolitana de Eusébio o estabelecimento responsável pela permanência de presos. Esteve presente durante visita inspeccional o inspetor de polícia JOSÉ ALBERTO BASTOS VIEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 030558-1-7.

Esclareceu o referido inspetor que, anteriormente, o território hoje correspondente ao município de Eusébio figurava como distrito de Aquiraz. À época, ou seja, antes da emancipação do município de Eusébio, no ano de 1987, o estabelecimento prisional vinculado ao município de Aquiraz situava-se onde atualmente funciona a referida Delegacia, cuja edificação passou por reformas e adaptações.

A delegacia metropolitana local, inaugurada em 2011, dispõe de duas celas, depósito de material apreendido, salas de investigação, de reconhecimento, do inspetor-chefe, do delegado, do delegado adjunto, de ocorrência e de audiência, além de cartório, inspetor padrão e delegado de plantão. Abrange, além do município de Eusébio, os municípios de Cascavel, Pindoretama, Aquiraz, Horizonte, Pacajus, Chorozinho e Ocara.

À época, encontravam-se recolhidos 20 (vinte) presos, distribuídos nas duas celas, cada uma com capacidade para abrigar até 2 (dois) internos (*vide* relação em anexo).

Houve queixas em relação ao fato de que o estabelecimento, embora constitua-se como delegacia de polícia, funciona como se cadeia pública fosse, porém sem que haja a presença de agentes prisionais, segurança externa, alimentação fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), etc., prejudicando, assim, a atividade de investigação policial.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Informou o inspetor que possui boa relação com os juízes da Comarca, procurando sempre atender às requisições do Poder Judiciário local.

Anexa-se a este relatório fotografias obtidas na ocasião da inspeção.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de relatório referente à comarca composta por 3 (três) unidades judiciárias, Protocolo e Distribuição, Diretoria do Fórum e Cadeia Pública, reportamo-nos às observações, recomendações e conclusões lançadas após a exposição de cada um dos referidos tópicos.

Assim, aproveitamos este espaço para destacar um ponto crucial detectado por ocasião dos trabalhos inspecionais, que vem impactando a todas as unidades instaladas nas dependências do Fórum da Comarca do Eusébio, qual seja, a falta de espaço físico adequado para o bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, em especial a inexistência de Salão do Júri, fazendo com que as sessões de júri sejam realizadas na Câmara Municipal. Registre-se também, que a falta de espaço físico vem impedindo a instalação do CEJUSC, o que, igualmente, prejudica a prestação jurisdicional. Ademais, fica aqui registrado que o Cartório Eleitoral funciona nas dependências do Fórum Estadual, o que agrava ainda mais a falta de espaço físico da unidade.

Pelo acima exposto, sugere-se que seja oficiado à Presidência do TJCE noticiando a dificuldade pela qual a comarca do Eusébio vem passando em razão do reduzido e insuficiente espaço físico em que vem funcionando.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2016.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar